

## Medida Provisória nº 1239, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

**Explicação da Ementa:**

O art. 12 da Lei nº 7.957/1989 autoriza o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. a contratar pessoal por tempo determinado para atuar, dentre outros, na "prevenção, controle e combate de incêndios florestais", mas proíbe a recontração de antigos brigadistas pelos dois anos seguintes ao encerramento do vínculo contratual. Nesse sentido, essa Medida Provisória inclui dispositivo ao referido artigo para, nesse caso específico de incêndios florestais, diminuir o prazo de impedimento à recontração de brigadistas para três meses, com o objetivo de reunir pessoal capacitado em quantitativo suficiente e de forma mais tempestiva, para o combate aos incêndios florestais.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

## Em tramitação

Decisão: -

Último local: 02/09/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

Destino: -

Último estado: 16/07/2024 - AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

## Despacho:

11/07/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1239/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

## TRAMITAÇÃO

02/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 05/11/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 69, DE 2024.

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

## TRAMITAÇÃO

**16/07/2024** CMMPV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 001; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 002. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 18/07/2024.

**11/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 11 de julho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 18/7/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 7-11 - DCN nº 25*

**09/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 09/07/2024 a 06/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 09/07/2024 a 15/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23/08/2024 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 15/07/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**09/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.

*Publicado no DOU Páginas 3*

## DOCUMENTOS

## MPV 1239/2024

**Data:** 09/07/2024

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

## Calendário

**Data:** 09/07/2024

**Autor:** Congresso Nacional

## DOCUMENTOS

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 09/07/2024 a 06/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 09/07/2024 a 15/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23/08/2024 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 15/07/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## EMENDA 1 - MPV 1239/2024

**Data:** 09/07/2024

**Autor:** Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescenta dispositivo a MPV 1239/2024

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 09/07/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.

**Descrição/Ementa:** -

## Quadro Comparativo

**Data:** 09/07/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre o texto original e a legislação alterada

## Nota Técnica

**Data:** 15/07/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

**Descrição/Ementa:** Nota técnica nº 37/2024

## EMENDA 2 - MPV 1239/2024

**Data:** 15/07/2024

**Autor:** Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

### DOCUMENTOS

#### Avulso de emendas

**Data:** 16/07/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 001; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 002. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 18/07/2024.

**Descrição/Ementa:** -

#### ATCN 69/2024

**Data:** 30/08/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.239/2024, pelo período de sessenta dias.